



PODER LEGISLATIVO

CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7

Biênio 2023/2024

PAUTA

07ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023.

Artigo 40 - , caput do Reg. Interno: O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):

1.1 - Leitura do OFICIO nº 3226/2023/SSP. Datado do dia 31 de março de 2023. Referente as contas de Governo do ex prefeito Aristeu Alves Eduardo referente ao exercício de 2019.

1.2 Leitura da Mensagem Nº 2504.01/2023 do executivo Municipal de Ararendá.

2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

LEITURA E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATERIAS.

2.1 - Projeto de Lei do executivo Nº 25.04.01/2023 de 25 de Abril de 2023, QUE “ AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO , PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. E Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ararendá.

2.2 – Requerimento Nº 0413.01/2023.

3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):

3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

4 . DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1 - Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE,03 de maio de 2023.

Rachel Silva Bernardino Eduardo

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE